



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N. 8.686/2026-SECULT
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



I - AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO o prosseguimento do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à CONTRATAÇÃO - MIDIAN LIMA E CAMILA BARROS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, por meio da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com vigência contratual prevista até 31/08/2026.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Foram analisados os documentos de planejamento, proposta comercial, justificativa de preço, razão da escolha, comprovação de representação/exclusividade e documentos de habilitação constantes dos autos.

A instrução processual observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do art. 5º, os objetivos da licitação e da contratação previstos no art. 11, a disciplina da contratação direta constante do art. 72, a hipótese de inexigibilidade do art. 74, inciso II, as cláusulas necessárias do contrato administrativo previstas no art. 92, a fiscalização do art. 117, a publicidade do art. 94, a cautela excepcional do pagamento antecipado do art. 145 e o regime sancionatório dos arts. 155 a 163. A contratação direta por inexigibilidade não dispensa planejamento, motivação, justificativa de preço, comprovação da razão da escolha, demonstração de exclusividade ou representação legítima, regularidade documental, controle e transparência.

III - CONDIÇÕES

- a autorização não dispensa pareceres e controles obrigatórios;
- a assinatura contratual dependerá de regularidade documental e disponibilidade orçamentária;
- o pagamento antecipado parcial somente poderá ocorrer com cautelas contratuais, empenho, nota fiscal e obrigação de restituição em caso de inexecução;
- a execução deverá ser fiscalizada por servidor formalmente designado.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2026.

BRENO MESQUITA DA
ROSA:67448275291

Assinado de forma digital
por BRENO MESQUITA DA
ROSA:67448275291

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura - Ordenador de Despesas